



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2018
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A
EMPRESA PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA.

Ref. Proc. 23479.013007/2016-46
Contrato Administrativo nº 003/2017
Pregão Eletrônico nº 01/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado através do Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº .185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.295.753/0001-05, sediado(a) na Tv. Dr. Moraes nº 740, Al. Amazônia, Nº 55, bairro: Batista Campos, CEP: 66.045-590, em Belém, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANDRE RICARDO BATISTA NUNES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 128533-SSP/PA, e CPF nº 197.695.122-49, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017** que consiste no reajuste do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º, Contrato nº 003/2017 - UNIFESSPA em sua cláusula sexta, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2017, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES DE CARREGADOR QUE NÃO ESTÁ ABRANGIDA PELO PLANO DE CARGOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a repactuação ao Contrato nº 003/2017, na forma do Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT 2018/2019 PA000112/2018, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.013007/2016-46:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude da repactuação contratual de 2,44%, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação contratual de 16,64%, que resultará em um acréscimo anual de **R\$ 3.354,24 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 11.748,68 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, e o valor anual do contrato para **R\$ 140.984,16 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**, retroativo a 1º de janeiro de 2018, conforme cláusula primeira da CCT,

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

(...)

1.3. Objeto da contratação: ”





ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO	QTDE. POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	CARREGADOR	4,00	2.937,17	11.748,68	140.984,16
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				11.748,68	140.984,16

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 11.748,68 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 140.984,16 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 7.049,21 (sete mil e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**, e contemplar o prazo de vigência mais 3 meses, até **11/09/2020**, em consonância com o ANEXO VII-F, item 3.1, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 27 de JULHO de 2018.

Prof. Dr. Maurício de Abreu Montelro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Idelma Santiago da Silva
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria
Unifesspa

Projebel Serviços Comercio Ltda.
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4174701
CPF: 994.939.936-72

RG: 3798713
CPF: 743.223.622-99

